



g 160-65  
Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

INDICAÇÃO Nº 104/65

Considerando que a criação do Órgão Municipal de Assistência Social é de grande utilidade;

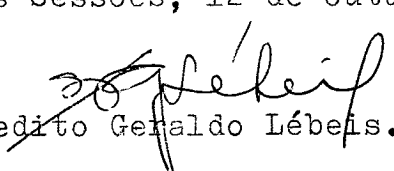
Considerando que várias instituições socorrem às mesmas famílias;

Considerando que não existe um levantamento das pessoas necessitadas em nossa cidade;

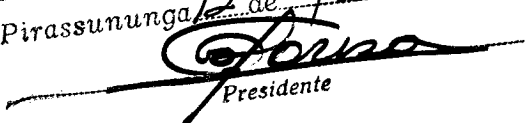
Considerando que com êsse órgão os pedintes seriam encaminhados e distribuídos às instituições que tenham vagas;

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, pelos meios regimentais, que estude, com carinho, a criação do Órgão Municipal de Assistência Social.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1965.

  
Benedito Geraldo Lébeis.

Aprovada. Ao Snr. Prefeito, para os devidos fins.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 10 de 1965

  
Presidente